PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE LEI Nº 89/2015

EMENTA: Altera e acresce dispositivos a Lei 2.531/12 e alterações subseqüentes e dá outras providências.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: O presente projeto altera e acresce dispositivos na Lei 2.531 de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Cambé).

O projeto é de iniciativa do Executivo Municipal que possui competência para a referida proposição nos termos do artigo 5º inciso XVI e 58º da Lei Orgânica Municipal

Quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, não se vislumbra neste momento nenhum impedimento visto que o projeto apresenta os requisitos necessários.

Quanto à técnica legislativa o projeto possui técnica legislativa nos termos da lei número 95/98.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de legalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 21 de dezembro de 2015.

Presidente: Luis Antonio Felix Junior

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

Revisor: José Teodoro de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 21/DEZ/2015 13:26 000003305